

SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Jandira/SP

Brasília, dezembro de 2014.







ÍNDICE

1.	Apresentação	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1.	Bases Legais	6
2.2.	Bases Técnicas	6
2.3.	Base de Dados	7
3.	Depuração da Base de Dados	8
4.	Perfil da População	8
4.1.	Distribuição da População por Segmento	8
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	10
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	14
6.	Patrimônio do Plano	15
7.	Custo Previdenciário	16
7.1.	Benefícios em Capitalização	17
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
7.3.	Benefícios em Repartição Simples	18
7.4.	Custo Normal Total	19
8.	Plano de Custeio	21
8.1.	Custo Normal	21
8.2.	Custo Suplementar	21
8.2.1	. Financiamento com alíquota suplementar constante	22
8.2.2	' '	
8.3.	Plano de Custeio Total	
9.	Análises de Sensibilidade	
	Impacto da Variação da Folha de Salários	
	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	
	Impacto da Variação da Idade Média Atual	
	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	
	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	
	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	
	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	
	Análises de Variações de Resultados	
	. Variação na base de dados cadastrais	
	. Variação no custo previdenciário	
	Parecer Atuarial	
) 1 – Relatório Estatístico	
) 2 – Homologação dos Bancos de Dados	
	3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	
) 4 – Projeções	
	0 5 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
	0 6 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ANEXO	7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias - Registros Contábeis	73





ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas	9
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição	11
Quadro 7:	Receitas e despesas	12
Quadro 8:	Ativos	13
Quadro 9:	Aposentados	13
Quadro 10:	Pensionistas	13
Quadro 11:	Total	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS	
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	18
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples	18
Quadro 17:	Custo Normal	19
Quadro 18:	Reservas Matemáticas	20
Quadro 19:	Situação das Reservas a Amortizar	20
Quadro 20:	Plano de Custeio do Custo Normal	21
Quadro 21:	Custo Total	22
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial	23
Quadro 23:	Plano de Custeio do Custo Total	24
Quadro 24:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC	25
Quadro 25:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	26
Quadro 26:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	28
Quadro 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	28
Quadro 28:	Variações do Quantitativo de participantes	32
Quadro 29:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	
Quadro 30:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	32
Quadro 31:	Variações dos Custos Normais	33
Quadro 32:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano	
Quadro 33:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores"	41
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores	
Quadro 36:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	43
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	43
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	45
Quadro 40:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	46
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	46
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	47
Quadro 43:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	
Quadro 44:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	49
Quadro 45:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria	
Quadro 46:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Beneficio	
Quadro 47:	Estatísticas dos Pensionistas	
Quadro 48:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	51





ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida	26
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	27
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	29
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	30
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	31
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	42
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	44
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	44
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	45
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	46
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	47
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	48
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	49
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	50
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	51



1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência Municipal de Jandira contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Jandira.



2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- ➤ Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- ➤ Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- ➤ Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- ➤ Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- ➤ Lei Municipal nº 1.472, de 21 de dezembro de 2004;
- ➤ Lei Municipal nº 1.981, de 05 de novembro de 2012; e
- ➤ Lei Municipal nº 2.044, de 13 de dezembro de 2013.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:



Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

- Cadaro II Tabado Dienioti rado atinizadado em tangao de estente gerada		
Evento Gerador	Tábua	
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2012 Ambos	
Sobrevivência	IBGE - 2012 Ambos	
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2012 Ambos	

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

Data-base dos dados: 30/12/2014; e

> Data da avaliação: 31/12/2014.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1.00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independendo da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
2.356	268	103

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos



o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Pensionistas
3,78%
Ativos
86,40%

Ativos
BAposentados
Pensionistas

Ativos
BAposentados
Pensionistas

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Jandira, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 13,60%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 6,35 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	86,40%	13,60%	6,35

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.



É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Jandira prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

2.500 2.000 Quantitativo 1.500 1.000 0 2020 2025 2030 2035 2045 2050 2055 2060 2070 2085 2090 2015 2040 2065 2075 2080 Ano

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas

Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo no curto prazo, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2049, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:



Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média		
Servidores Ativos	R\$ 5.074.902,34	2.356	R\$ 2.154,03		
Servidores Aposentados	R\$ 303.428,89	268	R\$ 1.132,20		
Pensionistas	R\$ 126.455,99	103	R\$ 1.227,73		
Total	R\$ 5.504.787,22	2.727	R\$ 2.018,62		

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Jandira representa 8,47% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 5.074.902,34	11,00%	R\$ 558.239,26
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R\$ 496,82	11,00%	R\$ 54,65
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 5.074.902,34	16,01%	R\$ 812.491,86
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 5.074.902,34	6,58%	R\$ 333.928,57
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$1.704.714,34
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 5.074.902,34	2,00%	R\$ 101.498,05
Total de Receita				R\$1.806.212,39

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.



Quadro 7: Receitas e despesas

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 1.704.714,34		
Total de Despesa Providenciário	Aposentadorias e Pensões	R\$ 429.884,88	R\$ 567.414,73
Total de Despesa Previdenciária	Auxílios*	R\$ 137.529,85	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 1.137.299,61		
Resultado sobre folha salarial	22,41%		
Resultado sobre arrecadação	66,71%		

^{*} Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 24,59%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 16,01% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 6,58% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 1.704.714,34, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 22,41% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que modifica o art. 2º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.



4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.356
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 2.154,03
Total da folha de salários mensal	R\$ 5.074.902,34

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	268
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 1.132,20
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 303.428,89

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	103
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 1.227,73
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 126.455,99

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.727
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 5.504.787,22



5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- > Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Principais desdobramentos previdenciais de um Plano de Benefícios

Fase laborativa do servidor

y

Aposentadoria compulsória, por tempo de contribuição e por Idade

Aposentadoria por invalidez

W

Pensão

Pensão

Pensão

W

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários

Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.

Elaboração: CAIXA.

- o d: a morte do servidor ativo;
- o i: entrada em invalidez do servidor ativo;
- o *d_i*: a morte do aposentado por invalidez;
- a: idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria
 Voluntária e Compulsória;



- o da: morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- o w: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevida. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração	
Imobilizado	R\$ 1.686.116,23	31/12/2004	
Créditos a Receber	R\$ 22.743.121,14	31/12/2014	
Aplicações	R\$ 107.784.185,93	31/12/2014	
Total	R\$ 132.213.423,30	31/12/2014	



Créditos a receber 17,20%

Aplicações 81,52%

Aplicações © Créditos a receber © Imobilizado

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial

7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RCC
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- CAP = Capitalização
- RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
- RS = Repartição Simples



7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "Crédito Unitário Projetado - PUC". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de entrada no mercado de trabalho no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 9.117.569,55	13,82%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.260.098,25	1,91%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Beneficio Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.



Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos	
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.517.395,80	2,30%	
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 112.155,34	0,17%	
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.860.459,20	2,82%	
Auxílio-Reclusão	R\$ 6.597,37	0,01%	

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão⁶ e salário-família.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 1.293.085,12	1,96%
Salário-Maternidade	R\$ 362.855,52	0,55%
Salário-Família	R\$ 125.350,09	0,19%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

Avaliação Atuarial

⁶ Nesta avaliação optou-se por utilizar o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para o financiamento do auxílio-



7.4. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 10.377.667,81	15,73%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.629.551,14	2,47%
Pensão de ativos	R\$ 1.860.459,20	2,82%
Auxílios	R\$ 1.787.888,10	2,71%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 15.655.566,25	23,73%
Administração do Plano	R\$ 1.319.474,61	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 16.975.040,86	25,73%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.



Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (42.164.669,35)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (18.987.475,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 6.493,15
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 46.815,26
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (61.098.836,54)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (363.197.757,49)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 176.410.339,35
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos**	R\$ 22.743.121,14
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 36.319.775,75
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (127.724.521,25)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (61.098.836,54)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (127.724.521,25)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (188.823.357,79)
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 109.470.302,16
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (79.353.055,63)
Reservas a Amortizar	R\$ (79.353.055,63)

^{*} Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,08%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (79.353.055,63)
(+) Outros Créditos *	R\$ 60.127.012,50
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (19.226.043,13)

^{*} Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pela Lei Municipal nº 2.044, de 13/12/2013.

O Município de Jandira, através da Lei Municipal nº 2.044, de 13 de dezembro de 2013, remodelou o plano de custeio para o equacionamento do déficit do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 60.127.012,50 e foi alocado na conta "Outros Créditos". Trata-se de uma conta redutora de passivo. Como as Reservas a Amortizar do Plano equivalem a R\$ 79.353.055,63. Assim, o Plano encontra-se com um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 19.226.043,13.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

• Valor Presente – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros

^{**} Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

^{***} O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2014.



acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- RMB Concedido corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- RMB a Conceder corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- Reserva a Amortizar corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

8. Plano de Custeio

8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência Municipal de Jandira somam 29,01% (11,00% para o servidor e 18,01% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 25,73%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **poderá ser mantido o patamar contributivo atual**, conforme:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,01%
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
	Servidor Ativo	11,00%
Contribuição do Segurado	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

^{*} A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum



momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

8.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 25 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 79.353.055,63 corresponde a um Custo Suplementar de 9,41% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Jandira, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

 CUSTO NORMAL
 Custo Anual
 Taxa sobre a folha de ativos

 CUSTO NORMAL
 R\$ 16.975.040,86
 25,73%

 CUSTO SUPLEMENTAR (Em 25 anos)
 R\$ 6.207.529,12
 9,41%

 CUSTO TOTAL
 R\$ 23.182.569,98
 35,14%

Quadro 21: Custo Total

Onde:

- **Custo Normal** corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- Custo Suplementar corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- Custo Total corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (35 anos).



8.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Jandira, através da Lei Municipal nº 2.044, de 13 de dezembro de 2013, remodelou o plano de custeio para o equacionamento do déficit do Plano.

Este novo plano prevê a contribuição de uma alíquota de 5,13% em 2013. A partir daí, a alíquota será constante no patamar de 6,58% de 2014 até 2039. Conforme demonstrado anteriormente, tal plano não será suficiente para equacionar o Déficit no perído programado. Desta forma, **recomenda-se manter as alíquotas previstas, para 2015 e 2016, crescendo a partir de 2017** até 2030 quando permanecerá constante em 10,64% até 2039, conforme o quadro a seguir:

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2015	79.353.055,63	4.341.063,47	79.512.711,69	6,58%
2016	79.512.711,69	4.347.975,08	79.674.620,81	6,58%
2017	79.674.620,81	4.543.366,95	79.639.129,09	6,87%
2018	79.639.129,09	4.755.444,50	79.376.705,67	7,16%
2019	79.376.705,67	4.974.213,20	78.866.642,02	7,45%
2020	78.866.642,02	5.186.746,93	78.100.688,80	7,74%
2021	78.100.688,80	5.406.981,06	77.055.330,21	8,03%
2022	77.055.330,21	5.619.632,33	75.721.839,75	8,32%
2023	75.721.839,75	5.839.253,72	74.075.541,20	8,61%
2024	74.075.541,20	6.048.568,63	72.108.590,92	8,90%
2025	72.108.590,92	6.256.378,36	69.803.345,32	9,19%
2026	69.803.345,32	6.466.518,09	67.137.036,86	9,48%
2027	67.137.036,86	6.672.368,43	64.092.548,53	9,77%
2028	64.092.548,53	6.878.705,05	60.646.674,09	10,06%
2029	60.646.674,09	7.078.880,61	56.781.861,09	10,35%
2030	56.781.861,09	7.281.729,25	52.470.139,75	10,64%
2031	52.470.139,75	7.291.059,97	47.889.824,56	10,64%
2032	47.889.824,56	7.289.981,45	43.035.833,70	10,64%
2033	43.035.833,70	7.288.554,25	37.892.116,21	10,64%
2034	37.892.116,21	7.299.412,66	32.428.265,77	10,64%
2035	32.428.265,77	7.282.126,34	26.654.907,79	10,64%
2036	26.654.907,79	7.278.638,26	20.538.845,70	10,64%
2037	20.538.845,70	7.260.531,64	14.075.012,90	10,64%
2038	14.075.012,90	7.245.495,25	7.239.288,72	10,64%
2039	7.239.288,72	7.239.288,72	0,00	10,64%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.



Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 10,64%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

8.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
Disci	iiiiiação	Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,01%	9,41%	6,58%
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%		
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%		
	Ativo	11,00%		
Contribuição do Segurado	Aposentado**	11,00%		
	Pensionista**	11,00%		

^{*}Conforme o quadro 22.

^{**} A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.



9. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 24: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 4.313.666,99	23,37%	R\$ 105.154.374,68	-17,67%
-10%	R\$ 4.567.412,11	24,16%	R\$ 112.677.755,35	-11,78%
-5%	R\$ 4.821.157,23	24,94%	R\$ 120.201.139,71	-5,89%
0%	R\$ 5.074.902,34	25,73%	R\$ 127.724.521,25	0,00%
5%	R\$ 5.328.647,46	26,52%	R\$ 135.247.902,78	5,89%
10%	R\$ 5.582.392,58	27,30%	R\$ 142.771.286,96	11,78%
15%	R\$ 5.836.137,70	28,09%	R\$ 150.294.666,43	17,67%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 5,89%, enquanto o Custo Normal aumentará em 0,79 pontos percentuais. Ainda, o método de financiamento Crédito Unitário Projetado – PUC – tem sensibilidade maior na apuração Custo Previdenciário, quando a folha salarial varia.



9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

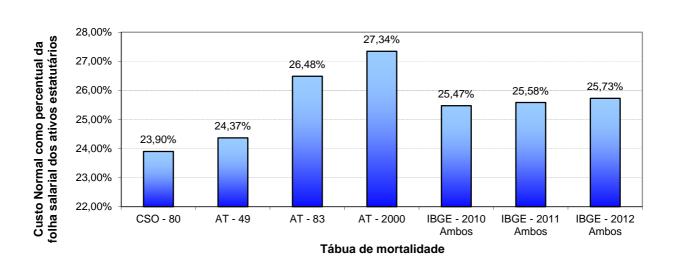
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 59 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 22,39 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 25: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 59 anos	CN
CSO-80	18,24	23,90%
AT-49	19,20	24,37%
AT-83	23,44	26,48%
AT-2000	25,44	27,34%
IBGE - 2010 Ambos	22,12	25,47%
IBGE - 2011 Ambos	21,99	25,58%
IBGE - 2012 Ambos	22,39	25,73%

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida





9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual **geram impacto considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Crédito Unitário Projetado – PUC) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo** quando a idade projetada de aposentadoria mantem-se constante e a idade média dos servidores ativos varia. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de entrada no mercado de trabalho no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

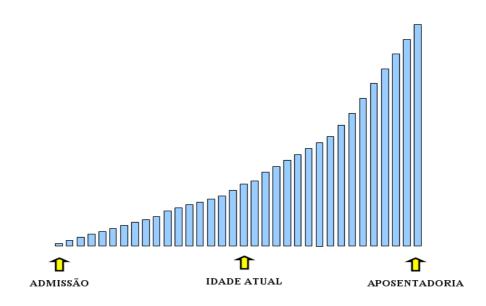


Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.



Quadro 26: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da	Custo Normal				RMBaC		
Idade Média Atual	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	KWDaC		
39	12,92%	1,97%	2,29%	21,89%	R\$ 100.822.696,75		
40	13,79%	2,12%	2,46%	23,08%	R\$ 109.129.095,49		
41	14,72%	2,29%	2,64%	24,36%	R\$ 118.074.554,44		
42	15,73%	2,47%	2,82%	25,73%	R\$ 127.724.521,25		
43	16,79%	2,68%	3,02%	27,20%	R\$ 137.894.259,93		
44	17,83%	2,91%	3,22%	28,67%	R\$ 147.788.702,80		
45	18,82%	3,17%	3,44%	30,14%	R\$ 157.306.673,57		

9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de entrada no mercado de trabalho e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
56	29,86%	R\$ 167.212.673,22
57	28,51%	R\$ 154.311.860,73
58	27,13%	R\$ 141.112.856,69
59	25,73%	R\$ 127.724.521,25
60	24,39%	R\$ 114.953.074,84
61	23,15%	R\$ 103.005.629,32
62	21,98%	R\$ 91.820.649,61



9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 25,73%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

34,0% 32.32% Custo total como percentual da folha de salários dos ativos estatutários 32,0% 31.03% 29,83% 30.0% 28,69% 27,64% 28,0% 26,65% 25,73% 26,0% 24.86% 24,05% 23,28% 24,0% 22.56% 22,0% 20,0% 5,75% 4,50% 4,75% 5,00% 5,25% 5,50% 6,00% 6,25% 6,50% 6,75% 7,00% Taxa de Retorno Financeiro

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real

Elaboração: CAIXA.



9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº4.320/64.

9,60% Custo Suplementar como percentual da 9,20% 9,40% 9,05% 9,02% 8,98% 8,95% 9,20% 8,91% **colling de ativos** 9,00% 8,80% 8,80% 8,60% 8,40% 8,80% 8,77% 8,73% 8,70% 8.40% 8,20% 8,00% 1.800 3.000 3.300 3.600 3.900 1.200 1.500

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros

Valores de aporte (R\$ mil)

Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 300 mil aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,04 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 79.353.055,63, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.



9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:



Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários

Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.



10. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

10.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 28: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Qu	Quantitativo de Participantes		
Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas	
2013	2200	212	100	
2014	2230	240	94	
2015	2356	268	103	

Quadro 29: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folh	a de Salários e benefícios		
Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas	
2013	R\$ 3.401.727,09	R\$ 193.353,74	R\$ 102.815,52	
2014	R\$ 3.698.578,91	R\$ 239.045,99	R\$ 106.817,14	
2015	R\$ 5.074.902,34	R\$ 303.428,89	R\$ 126.455,99	

Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Sal	ários e Benefícios Médios		
Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas	
2013	R\$ 1.546,24	R\$ 912,05	R\$ 1.028,16	
2014	R\$ 1.658,56	R\$ 996,02	R\$ 1.136,35	
2015	R\$ 2.154,03	R\$ 1.132,20	R\$ 1.227,73	

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve um aumento de 126 servidores ativos, 28 aposentados e 9 pensionistas de Dez/2013 a Dez/2014;
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2013 a Dez/2014 foi de 29,87% e 22,05% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 6,41%.



10.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 31: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2013	2014	2015
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,33%	15,87%	15,73%
Invalidez com reversão ao dependente	1,64%	2,50%	2,47%
Pensão de ativos	5,17%	2,86%	2,82%
Auxílios	2,87%	3,35%	2,71%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	27,01%	24,58%	23,73%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	29,01%	26,58%	25,73%

Quadro 32: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2013	2014	2015
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 44.019.346,87	R\$ 50.642.978,65	R\$ 61.145.651,80
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 106.807.763,85	R\$ 126.767.831,49	R\$ 164.044.297,00
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 150.827.110,72	R\$ 177.410.810,14	R\$ 225.189.948,80
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 90.399.642,00	R\$ 105.200.465,72	R\$ 109.470.302,16
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 21.645.366,29	R\$ 26.714.265,14	R\$ 36.366.591,01
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ (38.782.102,43)	R\$ (45.496.079,28)	R\$ (79.353.055,63)

Quadro 33: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

сиѕто	2013	2014	2015
Custo Normal	29,01%	26,58%	25,73%
Custo Suplementar em 25 anos	6,48%	7,28%	9,41%
Custo Total	35,49%	33,86%	35,14%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- O custo de Aposentadoria Programada, por Invalidez e a Pensão por morte de servidor em atividade mantiveram no mesmo patamar.
- O Custo dos Auxílios reduziu 0,64 pontos percentuais devido a redução do gasto médio com o Auxílio-doença.
- Houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder devido o aumento do salário médio. (Vide item 9.1)
- Por outro lado, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 20,74 pontos percentuais, consequência do aumento no



- quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento no valor dos benefícios de aposentadoria e pensão em, respectivamente, 13,67% e 8,04%;
- Porém devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como salários e idade média dos servidores ativos. <u>Podendo haver oscilações no Custo Normal e Reservas</u> <u>Matemáticas de um exercício para o outro</u>.



11. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Jandira e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito urgentemente um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inconsistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) IBGE -2012 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) IBGE 2012
 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez ALVARO VINDAS;



- Tábua de Mortalidade de Inválidos IBGE 2012 Ambos (ambos os sexos);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- > o *crescimento salarial* considerado foi de 1,00% ao ano;
- > a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- ➢ o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,90%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 54 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 63 anos;
- Grupo todo: 59 anos

A meta atuarial estabelecida para 2014 é de 12,79% (IPCA+ 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2014 foi de 9,27%, sendo a rentabilidade líquida no período de 2,69%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2014 foi de 6,41%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mante-la para o ano de 2015.

Portanto, em virtude da rentabilidade obtida nos últimos anos e tendo em vista a expectativa da elevação dos retornos dos investimentos para os próximos anos, sobretudo relativo à elevação da taxa básica da economia, poderá ser mantida a Taxa de Juros do



Plano em 6,00%, sendo que caso tal cenário não se confirme, a Taxa de Juros do Plano deverá ser revista nas próximas Avaliações Atuariais, inclusive no que se refere à Política de Investimentos do RPPS.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS:
- contribuições mensais do Município de 18,01% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal; e
- contribuições mensais do Município de 6,58% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Suplementar.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 1.137.299,61, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 22,41% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

• Imobilizado: R\$ 1.686.116,23;

Créditos a receber: R\$ 22.743.121,14; e

Aplicações: R\$ 107.784.185,93.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 36.366.591,01, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,08%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimouse utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à



admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 5.074.902,34.

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência Municipal de Jandira somam 29,01% (11,00% para o servidor e 18,01% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 25,73%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **poderá ser mantido o patamar contributivo atual.**

O Município de Jandira, através da Lei Municipal nº 2.044, de 13 de dezembro de 2013, remodelou o plano de custeio para o equacionamento do déficit do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 60.127.012,50 e foi alocado na conta "Outros Créditos". Trata-se de uma conta redutora de passivo. Como as Reservas a Amortizar do Plano equivalem a R\$ 79.353.055,63. Assim, o Plano encontra-se com um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 19.226.043,13.

O Município de Jandira, através da Lei Municipal nº 2.044, de 13 de dezembro de 2013, remodelou o plano de custeio para o equacionamento do déficit do Plano. Este novo plano prevê a contribuição de uma alíquota constante no patamar de 6,58% de 2014 até 2039. Mantendo-se as alíquotas suplementares atualmente praticadas, o Déficit Técnico do Plano estará plenamente equacionado no ano de 2017. Desta forma, **poderá ser remodelado o atual plano de equacionamento**.

Como tal plano não será suficiente para equacionar o Déficit no perído programado. Desta forma, **recomenda-se manter as alíquotas previstas, para 2015 e 2016, crescendo a partir de 2017** até 2030 quando permanecerá constante em 10,64% até 2039, conforme o quadro a seguir:

A	0-14- (-1-1-1/04)	D (D¢)	0-14- 5:1 (00)	% da folha de
Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	salários
2015	79.353.055,63	4.341.063,47	79.512.711,69	6,58%
2016	79.512.711,69	4.347.975,08	79.674.620,81	6,58%
2017	79.674.620,81	4.543.366,95	79.639.129,09	6,87%
2018	79.639.129,09	4.755.444,50	79.376.705,67	7,16%
2019	79.376.705,67	4.974.213,20	78.866.642,02	7,45%
2020	78.866.642,02	5.186.746,93	78.100.688,80	7,74%
2021	78.100.688,80	5.406.981,06	77.055.330,21	8,03%
2022	77.055.330,21	5.619.632,33	75.721.839,75	8,32%
2023	75.721.839,75	5.839.253,72	74.075.541,20	8,61%
2024	74.075.541,20	6.048.568,63	72.108.590,92	8,90%
2025	72.108.590,92	6.256.378,36	69.803.345,32	9,19%
2026	69.803.345,32	6.466.518,09	67.137.036,86	9,48%



Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2027	67.137.036,86	6.672.368,43	64.092.548,53	9,77%
2028	64.092.548,53	6.878.705,05	60.646.674,09	10,06%
2029	60.646.674,09	7.078.880,61	56.781.861,09	10,35%
2030	56.781.861,09	7.281.729,25	52.470.139,75	10,64%
2031	52.470.139,75	7.291.059,97	47.889.824,56	10,64%
2032	47.889.824,56	7.289.981,45	43.035.833,70	10,64%
2033	43.035.833,70	7.288.554,25	37.892.116,21	10,64%
2034	37.892.116,21	7.299.412,66	32.428.265,77	10,64%
2035	32.428.265,77	7.282.126,34	26.654.907,79	10,64%
2036	26.654.907,79	7.278.638,26	20.538.845,70	10,64%
2037	20.538.845,70	7.260.531,64	14.075.012,90	10,64%
2038	14.075.012,90	7.245.495,25	7.239.288,72	10,64%
2039	7.239.288,72	7.239.288,72	0,00	10,64%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 10,64%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS:
- contribuições mensais do Município de 18,01% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal; e



• contribuições mensais do Município de 6,58% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, <u>no ano de 2015</u>, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Gustavo Carrozzino Miba 1.018 MTb/RJ





ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Jandira, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos "não professores" e dos ativos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores"

Discriminação	Sexo		Total	
Discillillação	Feminino	Masculino	Total	
População	1.229	521	1.750	
Folha salarial mensal	R\$ 2.127.804,74	R\$ 1.298.462,62	R\$ 3.426.267,36	
Salário médio	R\$ 1.731,33	R\$ 2.492,25	R\$ 1.957,87	
Idade média atual	41	43	42	
Idade média de admissão	34	33	34	
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	60	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 70,23%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores "não professores" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 30,53%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total	
Discrillillação	Feminino	Masculino	Total	
População	556	50	606	
Folha salarial mensal	R\$ 1.524.416,31	R\$ 124.218,68	R\$ 1.648.634,99	
Salário médio	R\$ 2.741,76	R\$ 2.484,37	R\$ 2.720,52	
Idade média atual	42	42	42	
Idade média de admissão	33	34	33	
Idade média de aposentadoria projetada	54	59	54	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Jandira corresponde a 25,72% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui



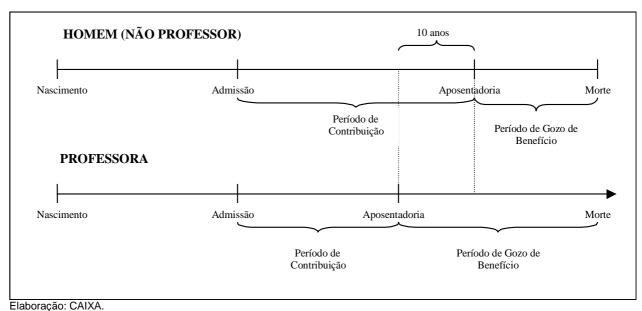


características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 91,75% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens "não professores", enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens "não professores".

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores "não professores", num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e "não professores" do Município de Jandira, de forma consolidada.





Quadro 36: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Se	Total	
Discillillação	Feminino	Masculino	lotai
População	1.785	571	2.356
Folha salarial mensal	R\$ 3.652.221,05	R\$ 1.422.681,30	R\$ 5.074.902,34
Salário médio	R\$ 2.046,06	R\$ 2.491,56	R\$ 2.154,03
Idade média atual	41	43	42
Idade média de admissão	34	33	34
Idade média de aposentadoria projetada	57	63	59

Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 75,76% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 21,77% ao das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	139	5,90%	5,90%
26 a 30	200	8,49%	14,39%
31 a 35	343	14,56%	28,95%
36 a 40	454	19,27%	48,22%
41 a 45	348	14,77%	62,99%
46 a 50	349	14,81%	77,80%
51 a 55	271	11,50%	89,30%
56 a 60	166	7,05%	96,35%
61 a 65	58	2,46%	98,81%
66 a 70	27	1,15%	99,96%
Acima de 70	1	0,04%	100,00%

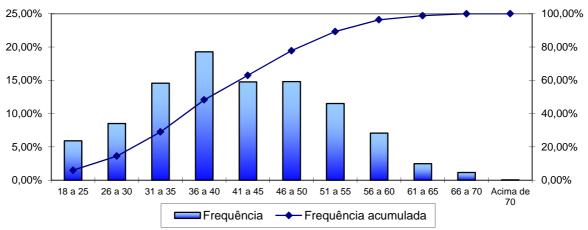
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.





Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

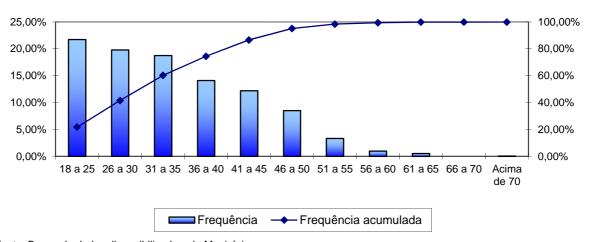
Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	512	21,74%	21,74%
26 a 30	467	19,82%	41,56%
31 a 35	442	18,76%	60,32%
36 a 40	333	14,13%	74,45%
41 a 45	288	12,22%	86,67%
46 a 50	200	8,49%	95,16%
51 a 55	78	3,31%	98,47%
56 a 60	23	0,98%	99,45%
61 a 65	12	0,51%	99,96%
66 a 70	0	0,00%	99,96%
Acima de 70	1	0,04%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.





A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Jandira foram aos 17 e aos 73 anos, respectivamente, sendo que 60,32% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de entrada no mercado de trabalho do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

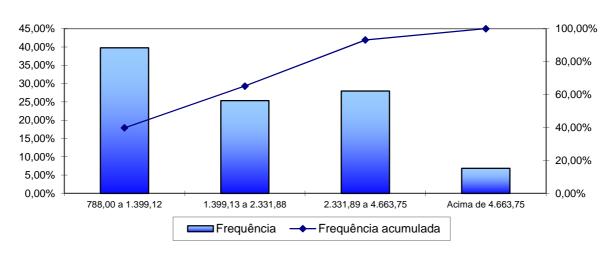
Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	937	39,78%	39,78%
1.399,13 a 2.331,88	598	25,38%	65,16%
2.331,89 a 4.663,75	660	28,01%	93,17%
Acima de 4.663,75	161	6,83%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Observa-se que a maior frequência de servidores, 39,78%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.399,12 e apenas uma pequena parcela, 6,83%, percebe salário superior ao teto do RGPS.



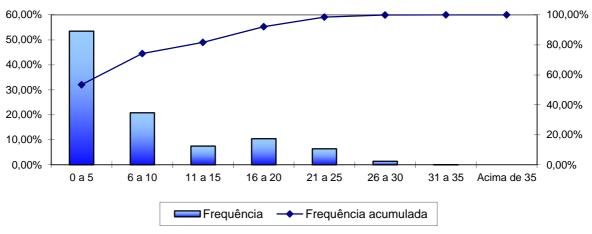


Quadro 40: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.259	53,44%	53,44%
6 a 10	489	20,76%	74,20%
11 a 15	176	7,47%	81,67%
16 a 20	246	10,44%	92,11%
21 a 25	151	6,41%	98,52%
26 a 30	33	1,40%	99,92%
31 a 35	2	0,08%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	484	0
56 a 60	1.157	43
61 a 65	106	504
66 a 70	37	24
Acima de 70	1	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.





1.400 100,0% 1.200 80,0% 1.000 60,0% 800 600 40,0% 400 20,0% 200 0 0.0% Até 50 anos 50 a 55 56 a 60 61 a 65 Acima de 70 Masculino Feminino → Frequência acumulada

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município. Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 71,48% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	98	4,16%
Não casados	2.258	95,84%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município. Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A pequena proporção de servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.





100% 90% 80% 70% 60% 1111111 50% 40% 30% 20% 10% 0% 35 41 43 47 53 55 59 27 29 31 33 37 39 45 51 57 Idade - Frequência Observada - Frequência Ajustada

Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte

Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,00%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 43: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Diogriminosão	Sexo		Total	
Discriminação	Feminino	Masculino	I Otal	
População	185	83	268	
Folha de Benefícios	R\$ 208.619,75	R\$ 94.809,14	R\$ 303.428,89	
Benefício médio	R\$ 1.127,67	R\$ 1.142,28	R\$ 1.132,20	
Idade mínima atual	32	36	32	
Idade média atual	65	69	66	
Idade máxima atual	84	85	85	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Jandira aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 30,97% do contingente total.



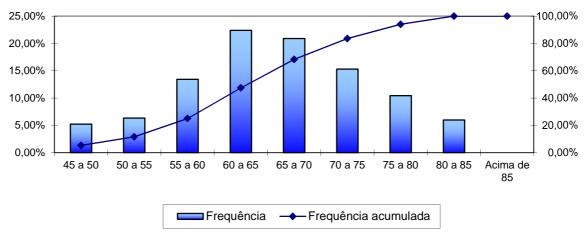


Quadro 44: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	14	5,22%	5,22%
51 a 55	17	6,34%	11,56%
55 a 60	36	13,43%	24,99%
60 a 65	60	22,39%	47,38%
65 a 70	56	20,90%	68,28%
70 a 75	41	15,30%	83,58%
75 a 80	28	10,45%	94,03%
80 a 85	16	5,97%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 45: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média	
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 278.262,17	247	R\$ 1.126,57	
Aposentados por Idade		0		
Aposentados Compulsoriamente		0		
Aposentados por Invalidez	R\$ 25.166,72	21	R\$ 1.198,42	
Total	R\$ 303.428,89	268	R\$ 1.132,20	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.



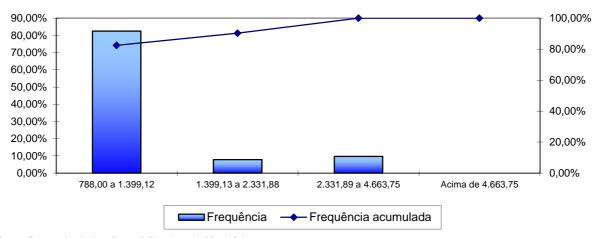


Quadro 46: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Beneficio

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	221	82,46%	82,46%
1.399,13 a 2.331,88	21	7,84%	90,30%
2.331,89 a 4.663,75	26	9,70%	100,00%
Acima de 4.663,75	0	0,00%	100,00%

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 82,46% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.399,12.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 47: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Se	Total		
Discriminação	Feminino	Masculino	Total	
População	80	23	103	
Folha de Benefícios	R\$ 98.613,42	R\$ 27.842,57	R\$ 126.455,99	
Benefício médio	R\$ 1.232,67	R\$ 1.210,55	R\$ 1.227,73	
Idade mínima atual	21	33	21	
Idade média atual	61	58	60	
Idade máxima atual	84	77	84	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

O grupo de pensionistas do Município de Jandira está representado por 77,67% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 1,83% em relação ao dos homens.



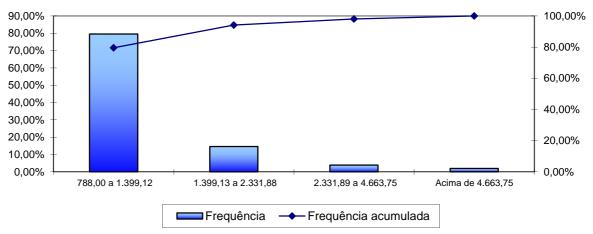


Quadro 48: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	82	79,62%	79,62%
1.399,13 a 2.331,88	15	14,56%	94,18%
2.331,89 a 4.663,75	4	3,88%	98,06%
Acima de 4.663,75	2	1,94%	100,00%

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 79,62% percebem benefícios de até R\$ 1.399,12.





ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados

Servidores Ativos					
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada			
Salário de participação igual a zero ou não informado.	5	Adotou-se o salário médio apurado no próprio banco de dados.			
Tipo de Atividade (Carreira) inconsistente.	29	Assumiu-se que é Professor.			
Tempo de Serviço anterior não informado.	1	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.			
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88.	1	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos.			
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional.	1	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional.			
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos.	1	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade.			
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00.	1	Manteve-se o dado original como correto.			
Servidor Não Concursado.	29	Admitiu-se que este é concursado.			
Baixo índice de casados (menor que 40%).	4,12%	Adotou-se a proporção nacional de casados por idade.			
Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%).	98,60%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.			

Servidores Aposentados					
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada			
Baixo índice de Casado.	0,37%	Adotou-se a média histórica do banco de dados por idade.			

Servidores Pensionistas					
Item	Nº. de	Hipótese adotada			
Item	casos	Tiipotese auotaua			
Benefício inferior ao Salário mínimo.	5	Admitiu-se que são cotas de uma mesma pensão.			





ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)	
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 5.074.902,34	11,00%	R\$ 7.257.110,35	
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 496,82	11,00%	R\$ 710,45	
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 5.074.902,34	16,01%	R\$ 10.562.394,24	
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 5.074.902,34	2,00%	R\$ 1.319.474,61	
Contrib. Município - CS	R\$ 5.074.902,34	6,58%	R\$ 4.341.071,46	
Compensação Previdenciária	R\$ 429.884,88		R\$ 4.278,30	
Dívida para com o RPPS (*)			R\$ 4.716.916,04	
Total de Receitas			R\$ 28.201.955,45	
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 5.074.902,34	24,59%	R\$ 16.222.940,31	
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 5.074.902,34	18,01%	R\$ 11.881.868,85	

^(*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 3.944.575,57
Pensões			R\$ 1.643.927,87
Auxílios	R\$ 5.074.902,34	2,71%	R\$ 1.787.888,09
Despesas Administrativas	R\$ 5.074.902,34	2,00%	R\$ 1.319.474,61
Total de Despesas			R\$ 8.695.866,14
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 7.376.391,53

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2014	R\$ 109.470.302,16
Valor em 31/12/2015	R\$ 116.038.520,29
Ganho financeiro	R\$ 6.568.218,13





ANEXO 4 – Projeções

Participantes

	. a. tiol ballio								
Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2015	2.356	0	2.356	268	103	0	0	371	2.727
2016	2.232	124	2.356	262	101	90	5	457	2.813
2017	2.111	245	2.356	255	99	178	11	543	2.899
2018	2.023	333	2.356	248	97	234	18	596	2.952
2019	1.952	404	2.356	241	95	272	25	632	2.988
2020	1.854	502	2.356	233	92	339	32	696	3.052
2021	1.781	575	2.356	225	90	380	40	735	3.091
2022	1.678	678	2.356	217	87	453	49	807	3.163
2023	1.596	760	2.356	209	85	504	58	855	3.211
2024	1.481	875	2.356	201	82	590	67	940	3.296
2025	1.381	975	2.356	192	79	662	78	1.011	3.367
2026	1.285	1.071	2.356	183	77	746	89	1.095	3.451
2027	1.209	1.147	2.356	175	74	812	100	1.161	3.517
2028	1.128	1.228	2.356	166	71	888	112	1.238	3.594
2029	1.051	1.305	2.356	157	68	961	125	1.311	3.667
2030	975	1.381	2.356	148	65	1.034	138	1.386	3.742
2031	908	1.448	2.356	139	63	1.094	152	1.448	3.804
2032	829	1.527	2.356	131	60	1.181	167	1.538	3.894
2033	761	1.595	2.356	122	57	1.252	182	1.613	3.969
2034	703	1.653	2.356	114	54	1.334	197	1.699	4.055
2035	644	1.712	2.356	105	51	1.394	213	1.764	4.120
2036	583	1.773	2.356	97	49	1.453	229	1.828	4.184
2037	511	1.845	2.356	90	46	1.517	246	1.898	4.254
2038	449	1.907	2.356	82	44	1.571	263	1.960	4.316





Participantes

	Participantes									
Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes	
2039	396	1.960	2.356	75	41	1.614	280	2.010	4.366	
2040	343	2.013	2.356	68	39	1.671	297	2.075	4.431	
2041	295	2.061	2.356	62	37	1.713	314	2.126	4.482	
2042	246	2.110	2.356	56	34	1.764	331	2.186	4.542	
2043	211	2.145	2.356	50	32	1.788	348	2.219	4.575	
2044	187	2.169	2.356	45	30	1.802	365	2.242	4.598	
2045	155	2.201	2.356	40	28	1.821	381	2.270	4.626	
2046	126	2.230	2.356	35	27	1.833	397	2.291	4.647	
2047	105	2.251	2.356	31	25	1.829	412	2.296	4.652	
2048	83	2.273	2.356	27	23	1.843	426	2.320	4.676	
2049	66	2.290	2.356	24	21	1.839	440	2.324	4.680	
2050	55	2.301	2.356	21	20	1.835	453	2.329	4.685	
2051	44	2.312	2.356	18	19	1.821	464	2.322	4.678	
2052	33	2.323	2.356	16	17	1.817	475	2.325	4.681	
2053	25	2.331	2.356	13	16	1.799	485	2.313	4.669	
2054	14	2.342	2.356	12	15	1.796	493	2.315	4.671	
2055	9	2.347	2.356	10	13	1.777	500	2.301	4.657	
2056	6	2.350	2.356	8	12	1.760	506	2.287	4.643	
2057	5	2.351	2.356	7	11	1.741	510	2.270	4.626	
2058	2	2.354	2.356	6	10	1.718	513	2.248	4.604	
2059	0	2.356	2.356	5	10	1.698	515	2.227	4.583	
2060	0	2.356	2.356	5	9	1.677	515	2.205	4.561	
2061	0	2.356	2.356	4	8	1.648	514	2.173	4.529	
2062	0	2.356	2.356	3	7	1.629	511	2.151	4.507	
2063	0	2.356	2.356	3	6	1.603	508	2.120	4.476	
2064	0	2.356	2.356	2	6	1.581	503	2.093	4.449	
2065	0	2.356	2.356	2	5	1.560	497	2.064	4.420	
2066	0	2.356	2.356	2	5	1.542	490	2.039	4.395	
-		•		•				•		





Participantes

	i articipantes									
Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes	
2067	0	2.356	2.356	2	4	1.519	482	2.007	4.363	
2068	0	2.356	2.356	1	4	1.497	474	1.976	4.332	
2069	0	2.356	2.356	1	3	1.477	465	1.946	4.302	
2070	0	2.356	2.356	1	3	1.460	455	1.920	4.276	
2071	0	2.356	2.356	1	3	1.440	445	1.888	4.244	
2072	0	2.356	2.356	1	2	1.428	435	1.866	4.222	
2073	0	2.356	2.356	1	2	1.411	424	1.838	4.194	
2074	0	2.356	2.356	1	2	1.396	414	1.812	4.168	
2075	0	2.356	2.356	0	1	1.376	403	1.781	4.137	
2076	0	2.356	2.356	0	1	1.359	393	1.753	4.109	
2077	0	2.356	2.356	0	1	1.344	383	1.728	4.084	
2078	0	2.356	2.356	0	1	1.334	373	1.708	4.064	
2079	0	2.356	2.356	0	1	1.321	363	1.686	4.042	
2080	0	2.356	2.356	0	1	1.312	355	1.667	4.023	
2081	0	2.356	2.356	0	1	1.301	346	1.648	4.004	
2082	0	2.356	2.356	0	0	1.289	339	1.629	3.985	
2083	0	2.356	2.356	0	0	1.277	332	1.609	3.965	
2084	0	2.356	2.356	0	0	1.266	326	1.592	3.948	
2085	0	2.356	2.356	0	0	1.255	320	1.575	3.931	
2086	0	2.356	2.356	0	0	1.244	315	1.560	3.916	
2087	0	2.356	2.356	0	0	1.235	311	1.546	3.902	
2088	0	2.356	2.356	0	0	1.227	307	1.534	3.890	
2089	0	2.356	2.356	0	0	1.217	303	1.520	3.876	
2090	0	2.356	2.356	0	0	1.208	300	1.508	3.864	





Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2015	65.973.609,00	0,00	65.973.609,00	1.787.884,80	0,00	1.787.884,80	3.944.576,19	1.643.927,70	5.588.503,88	7.376.388,69	73.349.997,69
2016	62.534.816,50	3.543.832,09	66.078.648,59	4.834.262,27	96.037,85	4.930.300,12	3.857.939,16	1.614.446,84	5.472.386,01	10.402.686,13	76.481.334,72
2017	59.505.303,00	6.625.958,63	66.131.261,63	7.501.927,35	206.454,59	7.708.381,94	3.767.465,58	1.583.542,09	5.351.007,66	13.059.389,60	79.190.651,22
2018	57.246.059,00	9.166.576,25	66.412.635,25	9.453.377,83	302.954,36	9.756.332,20	3.673.216,21	1.551.239,02	5.224.455,22	14.980.787,42	81.393.422,67
2019	55.681.145,00	11.080.749,06	66.761.894,06	10.750.854,21	389.857,32	11.140.711,53	3.575.297,42	1.517.557,03	5.092.854,45	16.233.565,98	82.995.460,04
2020	53.179.675,25	13.824.742,75	67.004.418,00	12.909.937,04	507.870,65	13.417.807,69	3.473.838,93	1.482.522,74	4.956.361,67	18.374.169,35	85.378.587,35
2021	51.487.088,25	15.838.207,13	67.325.295,38	14.305.527,41	615.337,85	14.920.865,26	3.368.986,72	1.446.217,30	4.815.204,02	19.736.069,28	87.061.364,66
2022	48.839.063,00	18.693.601,88	67.532.664,88	16.575.480,91	804.247,65	17.379.728,57	3.260.894,21	1.408.713,52	4.669.607,72	22.049.336,29	89.582.001,16
2023	46.986.283,50	20.820.712,25	67.806.995,75	18.092.529,71	934.212,55	19.026.742,27	3.149.759,17	1.370.102,20	4.519.861,36	23.546.603,63	91.353.599,38
2024	43.992.094,25	23.955.564,75	67.947.659,00	20.655.582,12	1.113.808,79	21.769.390,91	3.035.882,11	1.330.480,73	4.366.362,84	26.135.753,76	94.083.412,76
2025	41.218.427,25	26.844.637,63	68.063.064,88	23.001.344,82	1.376.166,07	24.377.510,89	2.919.559,23	1.286.926,67	4.206.485,91	28.583.996,80	96.647.061,67
2026	38.834.584,75	29.361.393,75	68.195.978,50	24.958.727,85	2.190.518,85	27.149.246,70	2.801.078,08	1.245.217,90	4.046.295,98	31.195.542,68	99.391.521,18
2027	36.623.216,50	31.653.888,50	68.277.105,00	26.734.341,66	2.945.993,74	29.680.335,40	2.680.771,57	1.202.821,85	3.883.593,42	33.563.928,83	101.841.033,83
2028	34.402.790,50	33.955.593,75	68.358.384,25	28.498.449,85	3.982.280,78	32.480.730,63	2.559.045,23	1.159.859,09	3.718.904,31	36.199.634,95	104.558.019,20
2029	32.083.499,50	36.292.096,75	68.375.596,25	30.331.640,86	4.904.161,98	35.235.802,85	2.436.362,01	1.116.467,73	3.552.829,73	38.788.632,58	107.164.228,83
2030	29.912.194,00	38.504.791,00	68.416.985,00	32.010.455,41	5.828.408,36	37.838.863,77	2.313.162,14	1.072.782,14	3.385.944,28	41.224.808,06	109.641.793,06
2031	27.996.101,25	40.508.552,50	68.504.653,75	33.423.562,58	6.695.961,39	40.119.523,97	2.189.914,98	1.028.960,16	3.218.875,13	43.338.399,10	111.843.052,85
2032	25.658.129,25	42.836.391,00	68.494.520,25	35.201.210,08	7.879.348,96	43.080.559,04	2.067.112,52	985.153,91	3.052.266,44	46.132.825,47	114.627.345,72
2033	23.675.535,00	44.805.575,75	68.481.110,75	36.614.836,69	8.951.935,39	45.566.772,07	1.945.276,51	941.526,63	2.886.803,14	48.453.575,21	116.934.685,96
2034	22.099.891,13	46.483.242,00	68.583.133,13	37.613.783,06	10.799.789,47	48.413.572,54	1.824.915,59	898.221,09	2.723.136,67	51.136.709,21	119.719.842,33
2035	20.074.730,00	48.345.986,00	68.420.716,00	38.996.463,96	11.972.509,14	50.968.973,10	1.706.516,23	855.395,13	2.561.911,36	53.530.884,46	121.951.600,46
2036	18.217.494,75	50.170.448,25	68.387.943,00	40.187.262,14	13.009.754,74	53.197.016,88	1.590.534,44	813.209,01	2.403.743,45	55.600.760,33	123.988.703,33
2037	15.836.239,25	52.381.579,25	68.217.818,50	41.819.343,11	14.080.808,19	55.900.151,29	1.477.390,36	771.816,75	2.249.207,11	58.149.358,40	126.367.176,90
2038	13.914.816,50	54.161.724,50	68.076.541,00	42.984.123,06	14.992.449,25	57.976.572,31	1.367.428,57	731.333,54	2.098.762,11	60.075.334,42	128.151.875,42
2039	12.115.996,75	55.902.229,50	68.018.226,25	43.991.476,44	15.928.755,63	59.920.232,07	1.260.976,46	691.865,99	1.952.842,45	61.873.074,52	129.891.300,77





Remunerações e Benefícios

					ioi agoo						
Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2040	10.317.564,56	57.539.397,50	67.856.962,06	44.950.915,89	17.266.491,98	62.217.407,87	1.158.287,14	653.501,72	1.811.788,86	64.029.196,73	131.886.158,79
2041	8.657.329,69	59.031.193,00	67.688.522,69	45.733.579,55	18.422.697,73	64.156.277,28	1.059.582,29	616.322,94	1.675.905,23	65.832.182,51	133.520.705,20
2042	7.005.271,00	60.482.116,50	67.487.387,50	46.456.202,46	19.826.353,85	66.282.556,31	965.106,21	580.390,64	1.545.496,85	67.828.053,16	135.315.440,66
2043	5.909.808,94	61.521.005,00	67.430.813,94	46.609.777,63	20.943.538,71	67.553.316,34	875.093,87	545.728,32	1.420.822,19	68.974.138,54	136.404.952,47
2044	5.157.279,16	62.302.155,50	67.459.434,66	46.390.516,44	21.960.916,19	68.351.432,63	789.753,56	512.342,75	1.302.096,31	69.653.528,94	137.112.963,60
2045	4.127.439,06	63.328.018,00	67.455.457,06	46.372.757,38	23.113.988,69	69.486.746,07	709.272,90	480.253,21	1.189.526,11	70.676.272,18	138.131.729,24
2046	3.195.082,52	64.153.063,00	67.348.145,52	46.208.849,10	24.168.224,65	70.377.073,75	633.813,05	449.466,52	1.083.279,57	71.460.353,32	138.808.498,84
2047	2.573.368,08	64.840.464,00	67.413.832,08	45.699.875,95	24.982.107,95	70.681.983,89	563.492,11	419.938,42	983.430,53	71.665.414,42	139.079.246,50
2048	1.967.461,03	65.558.395,50	67.525.856,53	45.120.871,32	26.330.886,40	71.451.757,72	498.389,21	391.625,99	890.015,20	72.341.772,92	139.867.629,45
2049	1.519.758,30	66.001.409,50	67.521.167,80	44.339.745,00	27.303.057,89	71.642.802,90	438.505,49	364.489,73	802.995,22	72.445.798,12	139.966.965,92
2050	1.286.316,08	66.376.336,00	67.662.652,08	43.306.067,39	28.442.958,13	71.749.025,52	383.753,55	338.518,83	722.272,39	72.471.297,90	140.133.949,98
2051	979.436,35	66.722.480,50	67.701.916,85	42.288.817,59	29.389.351,41	71.678.169,00	334.019,13	313.711,94	647.731,06	72.325.900,06	140.027.816,92
2052	652.261,09	67.089.925,50	67.742.186,59	41.241.251,18	30.519.156,45	71.760.407,62	289.179,06	290.083,80	579.262,86	72.339.670,49	140.081.857,07
2053	504.527,36	67.285.952,50	67.790.479,86	39.981.271,46	31.371.202,35	71.352.473,82	249.038,74	267.655,53	516.694,27	71.869.168,08	139.659.647,94
2054	290.390,78	67.594.273,50	67.884.664,28	38.739.825,16	32.634.775,70	71.374.600,86	213.316,79	246.428,08	459.744,87	71.834.345,73	139.719.010,00
2055	183.528,06	67.664.187,50	67.847.715,56	37.358.545,86	33.448.001,20	70.806.547,06	181.695,80	226.383,09	408.078,89	71.214.625,95	139.062.341,51
2056	133.132,16	67.831.510,50	67.964.642,66	35.888.278,11	34.597.418,83	70.485.696,94	153.886,49	207.492,72	361.379,21	70.847.076,15	138.811.718,81
2057	97.505,78	67.847.201,50	67.944.707,28	34.372.210,65	35.590.023,88	69.962.234,53	129.602,57	189.731,57	319.334,15	70.281.568,68	138.226.275,95
2058	44.709,69	67.908.178,00	67.952.887,69	32.845.263,95	36.354.566,95	69.199.830,91	108.533,26	173.065,05	281.598,31	69.481.429,22	137.434.316,91
2059	9.344,17	68.045.146,00	68.054.490,17	31.281.687,94	37.271.044,80	68.552.732,74	90.354,35	157.449,68	247.804,02	68.800.536,76	136.855.026,93
2060	0,00	68.070.593,50	68.070.593,50	29.680.271,49	38.203.164,47	67.883.435,96	74.765,81	142.839,16	217.604,98	68.101.040,93	136.171.634,43
2061	0,00	68.108.664,00	68.108.664,00	28.062.828,16	38.872.514,46	66.935.342,62	61.493,82	129.178,27	190.672,09	67.126.014,71	135.234.678,71
2062	0,00	68.169.471,50	68.169.471,50	26.444.112,59	39.820.750,61	66.264.863,20	50.280,02	116.406,56	166.686,58	66.431.549,77	134.601.021,27
2063	0,00	68.171.252,50	68.171.252,50	24.830.843,39	40.502.578,77	65.333.422,16	40.888,63	104.489,26	145.377,89	65.478.800,06	133.650.052,56
2064	0,00	68.170.999,00	68.170.999,00	23.230.539,64	41.157.821,33	64.388.360,97	33.118,22	93.406,30	126.524,52	64.514.885,49	132.685.884,49
2065	0,00	68.188.646,50	68.188.646,50	21.650.406,02	41.849.564,06	63.499.970,08	26.780,92	83.151,49	109.932,41	63.609.902,49	131.798.548,99
2066	0,00	68.177.752,50	68.177.752,50	20.096.760,86	42.530.999,69	62.627.760,55	21.700,15	73.707,97	95.408,12	62.723.168,67	130.900.921,17





Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2067	0,00	68.155.152,00	68.155.152,00	18.575.747,35	43.075.440,83	61.651.188,18	17.705,09	65.047,45	82.752,54	61.733.940,72	129.889.092,72
2068	0,00	68.084.308,50	68.084.308,50	17.093.587,51	43.516.503,18	60.610.090,69	14.603,46	57.138,35	71.741,81	60.681.832,49	128.766.140,99
2069	0,00	68.062.605,00	68.062.605,00	15.656.422,90	44.027.312,37	59.683.735,27	12.191,91	49.959,53	62.151,43	59.745.886,70	127.808.491,70
2070	0,00	68.069.371,50	68.069.371,50	14.269.313,02	44.463.449,03	58.732.762,05	10.283,56	43.488,66	53.772,22	58.786.534,27	126.855.905,77
2071	0,00	68.060.915,00	68.060.915,00	12.936.195,54	44.724.943,10	57.661.138,64	8.722,62	37.688,91	46.411,53	57.707.550,17	125.768.465,17
2072	0,00	68.104.010,00	68.104.010,00	11.660.360,40	45.238.778,66	56.899.139,06	7.398,72	32.514,11	39.912,83	56.939.051,89	125.043.061,89
2073	0,00	68.042.656,50	68.042.656,50	10.444.809,80	45.599.822,65	56.044.632,45	6.249,41	27.927,03	34.176,44	56.078.808,89	124.121.465,39
2074	0,00	68.012.971,00	68.012.971,00	9.292.511,60	45.926.022,86	55.218.534,46	5.238,21	23.891,41	29.129,62	55.247.664,08	123.260.635,08
2075	0,00	67.973.841,00	67.973.841,00	8.206.943,90	45.988.884,93	54.195.828,83	4.339,40	20.363,66	24.703,06	54.220.531,89	122.194.372,89
2076	0,00	68.017.209,00	68.017.209,00	7.191.895,74	46.109.587,36	53.301.483,11	3.539,86	17.284,68	20.824,55	53.322.307,65	121.339.516,65
2077	0,00	68.009.818,50	68.009.818,50	6.250.600,92	46.206.088,99	52.456.689,91	2.836,20	14.600,57	17.436,77	52.474.126,68	120.483.945,18
2078	0,00	68.009.584,50	68.009.584,50	5.385.130,39	46.321.687,24	51.706.817,63	2.226,57	12.276,03	14.502,60	51.721.320,23	119.730.904,73
2079	0,00	68.000.426,00	68.000.426,00	4.596.600,49	46.401.173,47	50.997.773,96	1.706,43	10.285,76	11.992,19	51.009.766,15	119.010.192,15
2080	0,00	67.990.754,00	67.990.754,00	3.885.939,68	46.499.826,97	50.385.766,65	1.269,12	8.601,17	9.870,29	50.395.636,94	118.386.390,94
2081	0,00	67.961.172,50	67.961.172,50	3.253.447,21	46.573.121,11	49.826.568,32	909,69	7.180,99	8.090,68	49.834.659,00	117.795.831,50
2082	0,00	67.899.520,00	67.899.520,00	2.697.346,98	46.488.855,41	49.186.202,39	624,19	5.975,41	6.599,60	49.192.801,99	117.092.321,99
2083	0,00	67.926.384,50	67.926.384,50	2.213.954,82	46.352.932,19	48.566.887,00	406,00	4.938,78	5.344,77	48.572.231,78	116.498.616,28
2084	0,00	67.930.395,00	67.930.395,00	1.798.296,30	46.215.118,19	48.013.414,48	245,74	4.043,12	4.288,86	48.017.703,34	115.948.098,34
2085	0,00	67.914.834,00	67.914.834,00	1.444.350,69	46.002.254,14	47.446.604,83	134,01	3.278,38	3.412,40	47.450.017,23	115.364.851,23
2086	0,00	67.961.679,50	67.961.679,50	1.145.698,66	45.824.742,99	46.970.441,66	62,00	2.639,06	2.701,06	46.973.142,71	114.934.822,21
2087	0,00	67.980.120,00	67.980.120,00	896.705,51	45.638.385,83	46.535.091,35	21,75	2.114,91	2.136,66	46.537.228,01	114.517.348,01
2088	0,00	67.911.350,00	67.911.350,00	692.898,24	45.437.912,38	46.130.810,63	4,79	1.687,64	1.692,43	46.132.503,06	114.043.853,06
2089	0,00	67.864.101,50	67.864.101,50	529.317,93	45.176.216,80	45.705.534,73	0,45	1.333,71	1.334,16	45.706.868,89	113.570.970,39
2090	0,00	67.879.402,50	67.879.402,50	399.778,55	44.898.468,68	45.298.247,23	0,01	1.035,43	1.035,44	45.299.282,67	113.178.685,17





Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.





	Receitas do Fundo							De	spesas			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2015	16.222.940,31	7.257.820,80	4.278,30	4.716.916,04	6.568.218,13	34.770.173,58	5.588.503,44	1.787.888,09	1.319.474,61	8.695.866,14	26.074.307,44	135.544.609,60
2016	15.377.743,64	7.271.352,21	318.146,28	4.716.916,04	8.132.676,58	35.816.834,75	8.611.954,75	1.790.731,38	1.321.572,97	11.724.259,10	24.092.575,65	159.637.185,24
2017	16.748.311,47	7.278.720,04	595.718,96	4.716.916,04	9.578.231,11	38.917.897,63	11.267.232,41	1.792.157,19	1.322.625,23	14.382.014,83	24.535.882,80	184.173.068,04
2018	18.080.723,88	7.310.792,69	799.654,58	4.311.531,41	11.050.384,08	41.553.086,64	13.181.005,00	1.799.782,42	1.328.252,71	16.309.040,12	25.244.046,52	209.417.114,56
2019	19.376.398,77	7.349.935,29	937.045,27	3.475.406,30	12.565.026,87	43.703.812,50	14.424.318,65	1.809.247,33	1.335.237,88	17.568.803,86	26.135.008,65	235.552.123,20
2020	20.529.835,26	7.377.382,66	1.163.993,16	3.475.406,30	14.133.127,39	46.679.744,77	16.558.349,63	1.815.819,73	1.340.088,36	19.714.257,71	26.965.487,06	262.517.610,26
2021	21.675.719,65	7.413.515,03	1.313.321,27	579.234,38	15.751.056,62	46.732.846,96	17.911.553,78	1.824.515,50	1.346.505,91	21.082.575,19	25.650.271,77	288.167.882,03
2022	22.634.734,97	7.437.723,67	1.558.534,17	0,00	17.290.072,92	48.921.065,73	20.219.201,07	1.830.135,22	1.350.653,30	23.399.989,59	25.521.076,15	313.688.958,17
2023	23.606.814,26	7.468.237,79	1.722.377,47	0,00	18.821.337,49	51.618.767,01	21.709.034,04	1.837.569,58	1.356.139,92	24.902.743,54	26.716.023,46	340.404.981,64
2024	24.318.042,19	7.484.756,47	1.996.143,62	0,00	20.424.298,90	54.223.241,19	24.294.372,20	1.841.381,56	1.358.953,18	27.494.706,94	26.728.534,25	367.133.515,89
2025	24.944.552,16	7.498.710,78	2.256.520,47	0,00	22.028.010,95	56.727.794,37	26.739.487,74	1.844.509,06	1.361.261,30	29.945.258,10	26.782.536,28	393.916.052,16
2026	25.539.979,70	7.514.134,15	2.533.211,23	0,00	23.634.963,13	59.222.288,20	29.347.431,66	1.848.111,02	1.363.919,57	32.559.462,25	26.662.825,95	420.578.878,11
2027	26.065.192,14	7.524.707,01	2.785.975,69	0,00	25.234.732,69	61.610.607,53	31.713.619,28	1.850.309,55	1.365.542,10	34.929.470,93	26.681.136,60	447.260.014,71
2028	26.505.487,73	7.535.118,32	3.065.668,86	0,00	26.835.600,88	63.941.875,80	34.347.122,74	1.852.512,21	1.367.167,69	37.566.802,63	26.375.073,16	473.635.087,87
2029	26.821.347,76	7.538.929,34	3.341.002,30	0,00	28.418.105,27	66.119.384,68	36.935.653,92	1.852.978,66	1.367.511,93	40.156.144,50	25.963.240,18	499.598.328,05
2030	27.093.711,11	7.544.009,02	3.601.068,47	0,00	29.975.899,68	68.214.688,28	39.370.707,76	1.854.100,29	1.368.339,70	42.593.147,76	25.621.540,52	525.219.868,57
2031	27.167.624,29	7.554.615,03	3.828.769,01	0,00	31.513.192,11	70.064.200,44	41.481.922,99	1.856.476,12	1.370.093,08	44.708.492,18	25.355.708,26	550.575.576,84
2032	27.019.589,16	7.553.980,42	4.124.772,43	0,00	33.034.534,61	71.732.876,62	44.276.623,97	1.856.201,50	1.369.890,41	47.502.715,88	24.230.160,74	574.805.737,58
2033	26.891.446,84	7.553.189,44	4.373.303,40	0,00	34.488.344,25	73.306.283,93	46.597.737,11	1.855.838,10	1.369.622,22	49.823.197,43	23.483.086,50	598.288.824,08
2034	26.854.149,09	7.565.735,13	4.657.581,67	0,00	35.897.329,44	74.974.795,34	49.278.106,30	1.858.602,91	1.371.662,66	52.508.371,87	22.466.423,46	620.755.247,55
2035	26.526.586,12	7.549.782,62	4.913.438,45	0,00	37.245.314,85	76.235.122,04	51.676.683,05	1.854.201,40	1.368.414,32	54.899.298,78	21.335.823,27	642.091.070,81
2036	26.220.769,59	7.547.116,81	5.136.210,56	0,00	38.525.464,25	77.429.561,20	53.747.447,07	1.853.313,26	1.367.758,86	56.968.519,19	20.461.042,01	662.552.112,83





			Receitas o	do Fundo				Des	spesas			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2037	25.604.992,37	7.530.178,40	5.406.866,73	0,00	39.753.126,77	78.295.164,27	56.300.655,52	1.848.702,88	1.364.356,37	59.513.714,77	18.781.449,50	681.333.562,33
2038	25.092.160,04	7.515.477,65	5.614.776,52	0,00	40.880.013,74	79.102.427,95	58.230.460,16	1.844.874,26	1.361.530,82	61.436.865,24	17.665.562,71	698.999.125,04
2039	24.582.076,95	7.510.244,16	5.809.188,82	0,00	41.939.947,50	79.841.457,44	60.029.780,59	1.843.293,93	1.360.364,53	63.233.439,05	16.608.018,39	715.607.143,44
2040	16.752.614,58	7.494.419,42	6.039.235,44	0,00	42.936.428,61	73.222.698,05	62.190.273,06	1.838.923,67	1.357.139,24	65.386.335,97	7.836.362,08	723.443.505,52
2041	16.156.544,06	7.477.140,25	6.233.474,83	0,00	43.406.610,33	73.273.769,46	63.997.823,55	1.834.358,96	1.353.770,45	67.185.952,97	6.087.816,50	729.531.322,01
2042	15.495.791,87	7.456.376,29	6.446.547,97	0,00	43.771.879,32	73.170.595,45	65.999.144,96	1.828.908,20	1.349.747,75	69.177.800,91	3.992.794,54	733.524.116,55
2043	15.074.680,61	7.450.680,90	6.573.681,84	0,00	44.011.446,99	73.110.490,34	67.146.763,48	1.827.375,06	1.348.616,28	70.322.754,81	2.787.735,53	736.311.852,08
2044	14.804.065,04	7.454.224,65	6.653.325,02	0,00	44.178.711,12	73.090.325,84	67.825.378,26	1.828.150,68	1.349.188,69	71.002.717,63	2.087.608,21	738.399.460,29
2045	14.351.185,33	7.454.575,31	6.766.780,96	0,00	44.303.967,62	72.876.509,22	68.848.229,29	1.828.042,89	1.349.109,14	72.025.381,32	851.127,90	739.250.588,19
2046	13.894.665,96	7.442.961,89	6.856.023,21	0,00	44.355.035,29	72.548.686,36	69.635.218,58	1.825.134,74	1.346.962,91	72.807.316,23	(258.629,87)	738.991.958,32
2047	13.611.589,53	7.450.331,19	6.886.259,77	0,00	44.339.517,50	72.287.698,00	69.838.499,57	1.826.914,85	1.348.276,64	73.013.691,06	(725.993,07)	738.265.965,25
2048	13.322.712,09	7.462.553,86	6.962.862,06	0,00	44.295.957,91	72.044.085,92	70.511.822,21	1.829.950,71	1.350.517,13	73.692.290,05	(1.648.204,13)	736.617.761,12
2049	13.086.302,68	7.461.756,48	6.981.912,66	0,00	44.197.065,67	71.727.037,49	70.615.974,47	1.829.823,65	1.350.423,36	73.796.221,48	(2.069.183,99)	734.548.577,14
2050	12.993.872,42	7.476.999,09	6.992.089,70	0,00	44.072.914,63	71.535.875,84	70.637.640,03	1.833.657,87	1.353.253,04	73.824.550,94	(2.288.675,10)	732.259.902,03
2051	12.826.710,71	7.481.058,50	6.984.840,58	0,00	43.935.594,12	71.228.203,92	70.491.178,12	1.834.721,95	1.354.038,34	73.679.938,40	(2.451.734,49)	729.808.167,55
2052	12.634.629,42	7.485.324,40	6.992.902,89	0,00	43.788.490,05	70.901.346,77	70.503.857,23	1.835.813,26	1.354.843,73	73.694.514,22	(2.793.167,45)	727.015.000,10
2053	12.554.494,91	7.490.123,96	6.951.930,74	0,00	43.620.900,01	70.617.449,62	70.032.046,08	1.837.122,00	1.355.809,60	73.224.977,68	(2.607.528,06)	724.407.472,04
2054	12.430.329,66	7.500.289,61	6.953.844,61	0,00	43.464.448,32	70.348.912,19	69.994.671,33	1.839.674,40	1.357.693,29	73.192.039,01	(2.843.126,82)	721.564.345,22
2055	12.351.958,11	7.495.519,22	6.897.099,80	0,00	43.293.860,71	70.038.437,85	69.375.952,86	1.838.673,09	1.356.954,31	72.571.580,26	(2.533.142,42)	719.031.202,80
2056	12.339.123,26	7.508.002,23	6.864.662,17	0,00	43.141.872,17	69.853.659,82	69.005.234,33	1.841.841,82	1.359.292,85	72.206.369,00	(2.352.709,18)	716.678.493,62
2057	12.310.963,97	7.505.241,55	6.812.337,76	0,00	43.000.709,62	69.629.252,90	68.440.267,11	1.841.301,57	1.358.894,15	71.640.462,82	(2.011.209,92)	714.667.283,69
2058	12.273.146,76	7.505.507,46	6.736.046,34	0,00	42.880.037,02	69.394.737,58	67.639.905,96	1.841.523,26	1.359.057,75	70.840.486,97	(1.445.749,39)	713.221.534,30
2059	12.264.069,80	7.516.189,96	6.671.035,31	0,00	42.793.292,06	69.244.587,13	66.956.260,08	1.844.276,68	1.361.089,80	70.161.626,57	(917.039,44)	712.304.494,86
2060	12.259.513,89	7.517.288,75	6.604.038,88	0,00	42.738.269,69	69.119.111,21	66.256.327,85	1.844.713,08	1.361.411,87	69.462.452,80	(343.341,59)	711.961.153,27
2061	12.266.370,39	7.520.906,87	6.509.105,75	0,00	42.717.669,20	69.014.052,21	65.280.269,91	1.845.744,79	1.362.173,28	68.488.187,99	525.864,22	712.487.017,49
2062	12.277.321,82	7.527.085,60	6.441.874,66	0,00	42.749.221,05	68.995.503,12	64.584.157,10	1.847.392,68	1.363.389,43	67.794.939,20	1.200.563,92	713.687.581,41





			Receitas o	do Fundo				Des	spesas			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2063	12.277.642,58	7.526.510,95	6.348.709,42	0,00	42.821.254,88	68.974.117,82	63.631.359,11	1.847.440,94	1.363.425,05	66.842.225,11	2.131.892,72	715.819.474,13
2064	12.277.596,92	7.525.760,44	6.254.189,55	0,00	42.949.168,45	69.006.715,36	62.667.451,42	1.847.434,07	1.363.419,98	65.878.305,47	3.128.409,89	718.947.884,02
2065	12.280.775,23	7.527.216,94	6.165.289,94	0,00	43.136.873,04	69.110.155,15	61.761.990,17	1.847.912,32	1.363.772,93	64.973.675,42	4.136.479,72	723.084.363,74
2066	12.278.813,23	7.525.436,91	6.078.087,39	0,00	43.385.061,82	69.267.399,34	60.875.551,57	1.847.617,09	1.363.555,05	64.086.723,72	5.180.675,62	728.265.039,37
2067	12.274.742,88	7.522.434,68	5.980.481,71	0,00	43.695.902,36	69.473.561,62	59.886.936,10	1.847.004,62	1.363.103,04	63.097.043,76	6.376.517,87	734.641.557,23
2068	12.261.983,96	7.513.919,08	5.876.555,52	0,00	44.078.493,43	69.730.951,98	58.836.747,73	1.845.084,76	1.361.686,17	62.043.518,66	7.687.433,32	742.328.990,55
2069	12.258.075,16	7.511.155,48	5.783.971,45	0,00	44.539.739,43	70.092.941,52	57.901.390,11	1.844.496,60	1.361.252,10	61.107.138,80	8.985.802,72	751.314.793,27
2070	12.259.293,81	7.511.201,19	5.688.849,37	0,00	45.078.887,60	70.538.231,97	56.941.854,30	1.844.679,97	1.361.387,43	60.147.921,70	10.390.310,27	761.705.103,54
2071	12.257.770,79	7.509.507,30	5.581.704,31	0,00	45.702.306,21	71.051.288,62	55.863.099,38	1.844.450,80	1.361.218,30	59.068.768,47	11.982.520,15	773.687.623,69
2072	12.265.532,20	7.513.810,85	5.505.382,59	0,00	46.421.257,42	71.705.983,06	55.093.433,22	1.845.618,67	1.362.080,20	58.301.132,09	13.404.850,97	787.092.474,66
2073	12.254.482,44	7.506.493,19	5.420.093,81	0,00	47.225.548,48	72.406.617,92	54.234.852,90	1.843.955,99	1.360.853,13	57.439.662,02	14.966.955,90	802.059.430,56
2074	12.249.136,08	7.502.867,23	5.337.560,60	0,00	48.123.565,83	73.213.129,74	53.404.512,57	1.843.151,51	1.360.259,42	56.607.923,50	16.605.206,24	818.664.636,80
2075	12.242.088,76	7.497.935,05	5.235.392,69	0,00	49.119.878,21	74.095.294,71	52.378.440,80	1.842.091,09	1.359.476,82	55.580.008,71	18.515.286,00	837.179.922,80
2076	12.249.899,34	7.502.467,38	5.145.837,62	0,00	50.230.795,37	75.128.999,71	51.479.041,29	1.843.266,36	1.360.344,18	54.682.651,83	20.446.347,87	857.626.270,67
2077	12.248.568,31	7.501.143,62	5.061.375,73	0,00	51.457.576,24	76.268.663,91	50.631.060,60	1.843.066,08	1.360.196,37	53.834.323,05	22.434.340,86	880.060.611,53
2078	12.248.526,17	7.500.616,03	4.986.386,89	0,00	52.803.636,69	77.539.165,78	49.878.260,49	1.843.059,74	1.360.191,69	53.081.511,92	24.457.653,86	904.518.265,40
2079	12.246.876,72	7.499.274,16	4.915.505,42	0,00	54.271.095,92	78.932.752,23	49.166.954,60	1.842.811,54	1.360.008,52	52.369.774,67	26.562.977,56	931.081.242,96
2080	12.245.134,80	7.497.865,04	4.854.329,28	0,00	55.864.874,58	80.462.203,69	48.553.087,51	1.842.549,43	1.359.815,08	51.755.452,02	28.706.751,67	959.787.994,63
2081	12.239.807,17	7.494.619,84	4.798.488,25	0,00	57.587.279,68	82.120.194,93	47.992.911,23	1.841.747,77	1.359.223,45	51.193.882,45	30.926.312,48	990.714.307,11
2082	12.228.703,55	7.487.525,15	4.734.617,59	0,00	59.442.858,43	83.893.704,72	47.352.725,00	1.840.076,99	1.357.990,40	50.550.792,39	33.342.912,33	1.024.057.219,44
2083	12.233.541,85	7.490.148,25	4.672.612,29	0,00	61.443.433,17	85.839.735,56	46.731.426,76	1.840.805,02	1.358.527,69	49.930.759,47	35.908.976,09	1.059.966.195,53
2084	12.234.264,14	7.490.459,55	4.617.253,36	0,00	63.597.971,73	87.939.948,79	46.176.789,63	1.840.913,70	1.358.607,90	49.376.311,24	38.563.637,55	1.098.529.833,08
2085	12.231.461,60	7.488.490,21	4.560.613,90	0,00	65.911.789,98	90.192.355,70	45.609.525,22	1.840.492,00	1.358.296,68	48.808.313,91	41.384.041,79	1.139.913.874,87
2086	12.239.898,48	7.493.594,73	4.512.870,08	0,00	68.394.832,49	92.641.195,78	45.131.381,20	1.841.761,51	1.359.233,59	48.332.376,30	44.308.819,48	1.184.222.694,35
2087	12.243.219,61	7.495.485,34	4.469.284,65	0,00	71.053.361,66	95.261.351,26	44.694.966,76	1.842.261,25	1.359.602,40	47.896.830,41	47.364.520,85	1.231.587.215,20
2088	12.230.834,14	7.487.770,89	4.429.042,60	0,00	73.895.232,91	98.042.880,54	44.292.105,47	1.840.397,59	1.358.227,00	47.490.730,06	50.552.150,48	1.282.139.365,68





	Receitas do Fundo							Des	spesas			
Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2089	12.222.324,68	7.482.395,38	4.386.642,78	0,00	76.928.361,94	101.019.724,78	43.867.751,74	1.839.117,15	1.357.282,03	47.064.150,92	53.955.573,86	1.336.094.939,54
2090	12.225.080,39	7.483.907,11	4.345.872,33	0,00	80.165.696,37	104.220.556,20	43.459.750,86	1.839.531,81	1.357.588,05	46.656.870,72	57.563.685,49	1.393.658.625,03

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.





ANEXO 5 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EVED OÍG: G	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO					
EXERCÍCIO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)					
2014	26.948.147,69	6.081.682,30	20.866.465,39	109.470.302,16					
2015	25.707.907,78	8.695.860,87	17.012.046,91	126.482.349,07					
2016	25.890.061,72	11.724.259,10	14.165.802,61	140.648.151,68					
2017	27.922.553,67	14.382.014,83	13.540.538,83	154.188.690,52					
2018	29.887.393,50	16.309.040,12	13.578.353,38	167.767.043,90					
2019	31.818.143,50	17.568.803,86	14.249.339,64	182.016.383,54					
2020	33.641.454,01	19.714.257,71	13.927.196,29	195.943.579,83					
2021	35.438.868,42	21.082.575,19	14.356.293,23	210.299.873,06					
2022	37.070.818,69	23.399.989,59	13.670.829,11	223.970.702,17					
2023	38.674.040,46	24.902.743,54	13.771.296,92	237.741.999,09					
2024	40.018.749,98	27.494.706,94	12.524.043,04	250.266.042,13					
2025	41.202.847,11	29.945.258,10	11.257.589,02	261.523.631,15					
2026	42.279.013,62	32.559.462,25	9.719.551,37	271.243.182,52					
2027	43.192.121,67	34.929.470,93	8.262.650,74	279.505.833,26					
2028	43.932.251,00	37.566.802,63	6.365.448,36	285.871.281,63					
2029	44.433.673,39	40.156.144,50	4.277.528,89	290.148.810,52					
2030	44.764.919,51	42.593.147,76	2.171.771,75	292.320.582,27					
2031	44.970.414,28	44.708.492,18	261.922,11	292.582.504,37					
2032	44.838.538,40	47.502.715,88	(2.664.177,48)	289.918.326,89					
2033	44.551.181,63	49.823.197,43	(5.272.015,79)	284.646.311,10					
2034	44.199.250,23	52.508.371,87	(8.309.121,64)	276.337.189,45					





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

	= 111 7111 1 , 3 = , molec 11, 71111104 4 (114 1,00)									
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO						
EXERCÍCIO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)						
2035	43.374.473,76	54.899.298,78	(11.524.825,01)	264.812.364,44						
2036	42.377.990,00	56.968.519,19	(14.590.529,19)	250.221.835,25						
2037	40.887.949,25	59.513.714,77	(18.625.765,52)	231.596.069,73						
2038	39.257.906,63	61.436.865,24	(22.178.958,61)	209.417.111,12						
2039	37.418.059,07	63.233.439,05	(25.815.379,98)	183.601.731,14						
2040	35.263.137,87	65.386.335,97	(30.123.198,10)	153.478.533,04						
2041	32.842.396,29	67.185.952,97	(34.343.556,68)	119.134.976,36						
2042	30.100.266,74	69.177.800,91	(39.077.534,17)	80.057.442,19						
2043	27.328.808,04	70.322.754,81	(42.993.946,78)	37.063.495,41						
2044	24.482.099,42	71.002.717,63	(46.520.618,21)	(9.457.122,80)						
2045	21.805.760,63	72.025.381,32	(50.219.620,69)	(59.676.743,48)						
2046	21.337.627,86	72.807.316,23	(51.469.688,37)	(111.146.431,86)						
2047	21.061.920,73	73.013.691,06	(51.951.770,34)	(163.098.202,20)						
2048	20.785.265,95	73.692.290,05	(52.907.024,10)	(216.005.226,29)						
2049	20.548.059,16	73.796.221,48	(53.248.162,31)	(269.253.388,61)						
2050	20.470.871,51	73.824.550,94	(53.353.679,43)	(322.607.068,04)						
2051	20.307.769,21	73.679.938,40	(53.372.169,19)	(375.979.237,23)						
2052	20.119.953,83	73.694.514,22	(53.574.560,39)	(429.553.797,62)						
2053	20.044.618,87	73.224.977,68	(53.180.358,81)	(482.734.156,43)						
2054	19.930.619,26	73.192.039,01	(53.261.419,75)	(535.995.576,18)						
2055	19.847.477,33	72.571.580,26	(52.724.102,93)	(588.719.679,11)						
2056	19.847.125,48	72.206.369,00	(52.359.243,52)	(641.078.922,63)						
2057	19.816.205,52	71.640.462,82	(51.824.257,30)	(692.903.179,93)						
2058	19.778.654,22	70.840.486,97	(51.061.832,76)	(743.965.012,69)						
2059	19.780.259,76	70.161.626,57	(50.381.366,81)	(794.346.379,50)						





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS LRF Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO					
EXERCÍCIO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)					
2060	19.776.802,64	69.462.452,80	(49.685.650,16)	(844.032.029,66)					
2061	19.787.277,26	68.488.187,99	(48.700.910,73)	(892.732.940,39)					
2062	19.804.407,42	67.794.939,20	(47.990.531,79)	(940.723.472,18)					
2063	19.804.153,52	66.842.225,11	(47.038.071,58)	(987.761.543,76)					
2064	19.803.357,36	65.878.305,47	(46.074.948,11)	(1.033.836.491,87)					
2065	19.807.992,17	64.973.675,42	(45.165.683,25)	(1.079.002.175,13)					
2066	19.804.250,13	64.086.723,72	(44.282.473,59)	(1.123.284.648,71)					
2067	19.797.177,55	63.097.043,76	(43.299.866,20)	(1.166.584.514,92)					
2068	19.775.903,04	62.043.518,66	(42.267.615,63)	(1.208.852.130,54)					
2069	19.769.230,64	61.107.138,80	(41.337.908,16)	(1.250.190.038,71)					
2070	19.770.495,00	60.147.921,70	(40.377.426,70)	(1.290.567.465,41)					
2071	19.767.278,10	59.068.768,47	(39.301.490,38)	(1.329.868.955,79)					
2072	19.779.343,05	58.301.132,09	(38.521.789,04)	(1.368.390.744,83)					
2073	19.760.975,63	57.439.662,02	(37.678.686,39)	(1.406.069.431,22)					
2074	19.752.003,31	56.607.923,50	(36.855.920,19)	(1.442.925.351,41)					
2075	19.740.023,82	55.580.008,71	(35.839.984,90)	(1.478.765.336,31)					
2076	19.752.366,72	54.682.651,83	(34.930.285,11)	(1.513.695.621,42)					
2077	19.749.711,93	53.834.323,05	(34.084.611,11)	(1.547.780.232,53)					
2078	19.749.142,20	53.081.511,92	(33.332.369,72)	(1.581.112.602,25)					
2079	19.746.150,88	52.369.774,67	(32.623.623,78)	(1.613.736.226,03)					
2080	19.742.999,84	51.755.452,02	(32.012.452,18)	(1.645.748.678,22)					
2081	19.734.427,01	51.193.882,45	(31.459.455,44)	(1.677.208.133,66)					
2082	19.716.228,70	50.550.792,39	(30.834.563,69)	(1.708.042.697,35)					
2083	19.723.690,10	49.930.759,47	(30.207.069,37)	(1.738.249.766,71)					
2084	19.724.723,69	49.376.311,24	(29.651.587,55)	(1.767.901.354,26)					





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
EXERCÍCIO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)	
2085	19.719.951,82	48.808.313,91	(29.088.362,09)	(1.796.989.716,35)	
2086	19.733.493,21	48.332.376,30	(28.598.883,09)	(1.825.588.599,44)	
2087	19.738.704,95	47.896.830,41	(28.158.125,46)	(1.853.746.724,90)	
2088	19.718.605,03	47.490.730,06	(27.772.125,03)	(1.881.518.849,93)	
2089	19.704.720,06	47.064.150,92	(27.359.430,86)	(1.908.878.280,79)	

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.





ANEXO 6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
EXERCÍCIO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)	
2014	34.866.351,01	6.081.682,30	28.784.668,71	109.470.302,16	
2015	34.770.173,58	8.695.866,14	26.074.307,44	135.544.609,60	
2016	35.816.834,75	11.724.259,10	24.092.575,65	159.637.185,24	
2017	38.917.897,63	14.382.014,83	24.535.882,80	184.173.068,04	
2018	41.553.086,64	16.309.040,12	25.244.046,52	209.417.114,56	
2019	43.703.812,50	17.568.803,86	26.135.008,65	235.552.123,20	
2020	46.679.744,77	19.714.257,71	26.965.487,06	262.517.610,26	
2021	46.732.846,96	21.082.575,19	25.650.271,77	288.167.882,03	
2022	48.921.065,73	23.399.989,59	25.521.076,15	313.688.958,17	
2023	51.618.767,01	24.902.743,54	26.716.023,46	340.404.981,64	
2024	54.223.241,19	27.494.706,94	26.728.534,25	367.133.515,89	
2025	56.727.794,37	29.945.258,10	26.782.536,28	393.916.052,16	
2026	59.222.288,20	32.559.462,25	26.662.825,95	420.578.878,11	
2027	61.610.607,53	34.929.470,93	26.681.136,60	447.260.014,71	
2028	63.941.875,80	37.566.802,63	26.375.073,16	473.635.087,87	
2029	66.119.384,68	40.156.144,50	25.963.240,18	499.598.328,05	
2030	68.214.688,28	42.593.147,76	25.621.540,52	525.219.868,57	
2031	70.064.200,44	44.708.492,18	25.355.708,26	550.575.576,84	
2032	71.732.876,62	47.502.715,88	24.230.160,74	574.805.737,58	
2033	73.306.283,93	49.823.197,43	23.483.086,50	598.288.824,08	
2034	74.974.795,34	52.508.371,87	22.466.423,46	620.755.247,55	





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2035	76.235.122,04	54.899.298,78	21.335.823,27	642.091.070,81
2036	77.429.561,20	56.968.519,19	20.461.042,01	662.552.112,83
2037	78.295.164,27	59.513.714,77	18.781.449,50	681.333.562,33
2038	79.102.427,95	61.436.865,24	17.665.562,71	698.999.125,04
2039	79.841.457,44	63.233.439,05	16.608.018,39	715.607.143,44
2040	73.222.698,05	65.386.335,97	7.836.362,08	723.443.505,52
2041	73.273.769,46	67.185.952,97	6.087.816,50	729.531.322,01
2042	73.170.595,45	69.177.800,91	3.992.794,54	733.524.116,55
2043	73.110.490,34	70.322.754,81	2.787.735,53	736.311.852,08
2044	73.090.325,84	71.002.717,63	2.087.608,21	738.399.460,29
2045	72.876.509,22	72.025.381,32	851.127,90	739.250.588,19
2046	72.548.686,36	72.807.316,23	(258.629,87)	738.991.958,32
2047	72.287.698,00	73.013.691,06	(725.993,07)	738.265.965,25
2048	72.044.085,92	73.692.290,05	(1.648.204,13)	736.617.761,12
2049	71.727.037,49	73.796.221,48	(2.069.183,99)	734.548.577,14
2050	71.535.875,84	73.824.550,94	(2.288.675,10)	732.259.902,03
2051	71.228.203,92	73.679.938,40	(2.451.734,49)	729.808.167,55
2052	70.901.346,77	73.694.514,22	(2.793.167,45)	727.015.000,10
2053	70.617.449,62	73.224.977,68	(2.607.528,06)	724.407.472,04
2054	70.348.912,19	73.192.039,01	(2.843.126,82)	721.564.345,22
2055	70.038.437,85	72.571.580,26	(2.533.142,42)	719.031.202,80
2056	69.853.659,82	72.206.369,00	(2.352.709,18)	716.678.493,62
2057	69.629.252,90	71.640.462,82	(2.011.209,92)	714.667.283,69
2058	69.394.737,58	70.840.486,97	(1.445.749,39)	713.221.534,30
2059	69.244.587,13	70.161.626,57	(917.039,44)	712.304.494,86





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

	RECEITAS DESPESAS RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
EXERCÍCIO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	69.119.111,21	69.462.452,80	(343.341,59)	711.961.153,27
2061	69.014.052,21	68.488.187,99	525.864,22	712.487.017,49
2062	68.995.503,12	67.794.939,20	1.200.563,92	713.687.581,41
2063	68.974.117,82	66.842.225,11	2.131.892,72	715.819.474,13
2064	69.006.715,36	65.878.305,47	3.128.409,89	718.947.884,02
2065	69.110.155,15	64.973.675,42	4.136.479,72	723.084.363,74
2066	69.267.399,34	64.086.723,72	5.180.675,62	728.265.039,37
2067	69.473.561,62	63.097.043,76	6.376.517,87	734.641.557,23
2068	69.730.951,98	62.043.518,66	7.687.433,32	742.328.990,55
2069	70.092.941,52	61.107.138,80	8.985.802,72	751.314.793,27
2070	70.538.231,97	60.147.921,70	10.390.310,27	761.705.103,54
2071	71.051.288,62	59.068.768,47	11.982.520,15	773.687.623,69
2072	71.705.983,06	58.301.132,09	13.404.850,97	787.092.474,66
2073	72.406.617,92	57.439.662,02	14.966.955,90	802.059.430,56
2074	73.213.129,74	56.607.923,50	16.605.206,24	818.664.636,80
2075	74.095.294,71	55.580.008,71	18.515.286,00	837.179.922,80
2076	75.128.999,71	54.682.651,83	20.446.347,87	857.626.270,67
2077	76.268.663,91	53.834.323,05	22.434.340,86	880.060.611,53
2078	77.539.165,78	53.081.511,92	24.457.653,86	904.518.265,40
2079	78.932.752,23	52.369.774,67	26.562.977,56	931.081.242,96
2080	80.462.203,69	51.755.452,02	28.706.751,67	959.787.994,63
2081	82.120.194,93	51.193.882,45	30.926.312,48	990.714.307,11
2082	83.893.704,72	50.550.792,39	33.342.912,33	1.024.057.219,44
2083	85.839.735,56	49.930.759,47	35.908.976,09	1.059.966.195,53
2084	87.939.948,79	49.376.311,24	38.563.637,55	1.098.529.833,08





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2085	90.192.355,70	48.808.313,91	41.384.041,79	1.139.913.874,87
2086	92.641.195,78	48.332.376,30	44.308.819,48	1.184.222.694,35
2087	95.261.351,26	47.896.830,41	47.364.520,85	1.231.587.215,20
2088	98.042.880,54	47.490.730,06	50.552.150,48	1.282.139.365,68
2089	101.019.724,78	47.064.150,92	53.955.573,86	1.336.094.939,54

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.





ANEXO 7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias - Registros Contábeis

PROVIS	ÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS				
NOME DO MUNICÍPIO: JANDIRA	ESTADO: SP				
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO	MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2014				
ATIVO					
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)			
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00			
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	109.470.302,16			
	PASSIVO				
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	128.696.345,29			
	PLANO FINANCEIRO				
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00			
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00			
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00			
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00			
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00			
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00			
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00			
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00			
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00			
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00			
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00			
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00			
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00			
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00			
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00			
	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	61.098.836,54			
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	61.152.144,95			
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00			
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00			
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	6.493,15			
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	46.815,26			
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00			
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	127.724.521,25			
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	363.197.757,49			
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	100.989.388,39			
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	75.420.950,96			
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	36.319.775,75			
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	22.743.121,14			
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	60.127.012,50			
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	60.127.012,50			
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00			
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00			
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00			





PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS					
NOME DO MUNICÍPIO: JANDIRA ESTADO: SP					
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO	DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2014				
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00			
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00			
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00			
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00			
	SITUAÇÃO ATUARIAL				
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL	0,00			
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL	(19.226.043,13)			
NOTAS EXPLICATIVAS:					